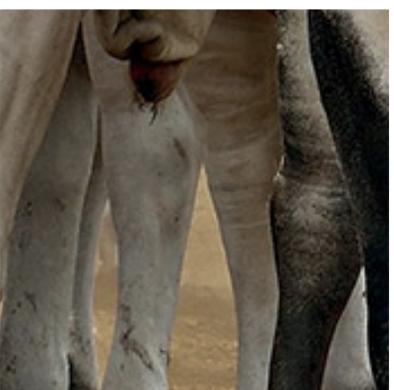
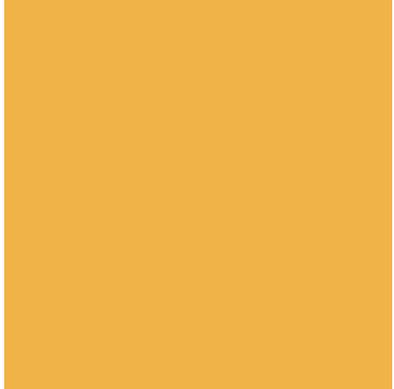


GADO DE CORTE





INTRODUÇÃO

O Brasil detém de posição de destaque mundial em relação a produção de bovinos de corte, vez que os produtores tem investido fortemente na qualidade de seu gado, possuindo um dos maiores rebanhos comerciais do mundo, aumentando sua produção continuamente para atender a demanda nacional e internacional do consumo de carne, e considerando o crescimento extensivo da produção de carne bovina, as grandes empresas e os produtores rurais têm se atentado cada vez mais em manter os negócios em harmonia com o meio ambiente, visando a diminuição dos impactos ambientais.

A criação de bovinos de corte no Brasil é historicamente extensiva, ou seja, utilizando grandes áreas de pastagem com baixo uso de insumos, entretanto, com o advento das tecnologias e mudanças socioeconômicas, a produção de gado tem seguido tendências de criação intensiva, visando sobretudo a preservação ambiental com a diminuição da incorporação de novas áreas.

Desta forma, os sistemas produtivos de pecuária, sejam extensivos ou intensivos, estão sujeitos a uma série de regulamentações e disposições legais que devem ser cumpridas pelo proprietário do rebanho, cujo determinam as condições ambientais, sanitárias, tributárias, etc., a serem seguidas, abrangendo desde a regularização do imóvel até as questões trabalhistas dos funcionários.

CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO DE GADO DE CORTE E OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Segundo dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) no estudo “Projeções para o Agronegócio Brasileiro”, no ano de 2029, a produção de carne bovina terá crescimento de 27% em relação ao ano de 2018, chegando a 12,6 milhões de toneladas de carne produzida.

O crescimento da produção bovina de corte utilizará em 2029 área equivalente a 172,6 milhões de hectares para pastagens, 4% a menos do utilizado atualmente, buscando um manejo mais sustentável com o uso cada vez mais forte de tecnologias, melhoramento genético, e intensificação da criação e engorda dos bovinos, encurtando seu período de abate.

Ante ao crescimento alarmante da criação bovina, os produtores rurais e as grandes empresas arcam fortemente com o dever de demonstrar aos consumidores que a produção não oferece riscos ao meio ambiente e a população, e que a qualidade do produto não é afetada

negativamente.

Problemas como alto consumo de água, poluição do ar e do solo e acúmulo de resíduos tendem a fazer parte do cotidiano das propriedades produtoras de gado, sobretudo nos confinamentos de pecuária intensiva. O Brasil, por ocupar espaço relevante no agronegócio mundial e deter diversas riquezas naturais, adota legislação de caráter preventivo e de controle, imbuindo ao produtor a responsabilidade jurídica e ambiental à sua atividade.

Vejamos os impasses mais recorrentes relacionados ao meio ambiente no manejo do gado de corte:

Desmatamento: Antes de iniciar o processo de desmatamento para implantação de pastagem, o proprietário deve consultar a legislação ambiental aplicada ao seu imóvel no que se refere as áreas de preservação permanente e reserva legal, de modo a garantir prejuízos futuros de multas e penalidades por descumprimento de

normas, e sobretudo evitar a escassez ou danificação dos recursos naturais.

Erosões no solo: De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa (2007), para evitar a desvalorização do imóvel e não comprometer a fertilidade do solo, deve-se adotar práticas de manejo que satisfaçam o controle de erosão, evitando impacto direto das gotas de chuva, dificultando o escoamento superficial e facilitando a infiltração de água no solo. Considerando os altos consumos de água nas criações bovinas, principalmente no confinamento, a prevenção de erosões no solo é de grande importância, uma vez que acarretam em aumento de gastos com recurso hídricos.

Consumo de água: A atividade de pecuária, especialmente o confinamento, consomem alto volume de água, sendo necessário a outorga do uso da água pelos órgãos governamentais, mediante apresentação da estimativa de gastos e seus efeitos. O gasto de água varia com o tipo de produção, a quantidade de animais, a alimentação dos bovinos, etc. A vegetação que compõe a propriedade rural tem papel fundamental na manutenção do equilíbrio dos recursos hídricos, uma vez que a água da chuva é interceptada pelas matas, são infiltradas pelo solo ou absorvidas pelas plantas, estando cada processo natural interligado e contribuindo para o bom funcionamento da cadeia ambiental.

Acúmulo de dejetos e resíduos: São considerados poluentes toda e qualquer forma de matéria ou energia lançada no ambiente que prejudique a qualidade dos recursos naturais, sendo cada propriedade responsável pelos prejuízos gerados pela liberação de poluentes nas águas, ar ou solo.



No caso das criações bovinas, principalmente as que mantêm animais confinados, as fases de alta produção resultam no acúmulo considerável de dejetos como fezes, urina, água desperdiçada e resíduos de ração, favorecendo a proliferação de insetos e doenças.

Para tanto, o pecuarista deve planejar o devido descarte dos resíduos e dejetos de sua propriedade e providenciar a destinação correta dos frascos de defensivos sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, a qual dá providência àquele que causa poluição geradora de danos a saúde humana e/ou ao meio ambiente.





É garantido a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, com dever de preservação dos recursos naturais essenciais a humanidade, e considerando que as atividades de pecuária são consideradas de grande impacto ao meio ambiente, as mesmas devem manter-se em harmonia com a sustentabilidade.

Considerando a devida garantia a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, a Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) prevê a responsabilização civil, administrativa e penal a pessoa física e jurídica que venha a cometer ato lesivo ao meio ambiente, que vai desde aplicação de multas a pena de prisão. Para tanto, a melhor alternativa a ser tomada pelo produtor é o investimento em medidas preventivas para evitar prejuízos financeiros no futuro.

No que diz respeito às atividades de agropecuária, a Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal) regula a proteção da vegetação nativa, de áreas de preservação permanente e de Reserva Legal, e faz previsão de medidas de prevenção e controle, e tem como objetivo o desenvolvimento sustentável, impondo medidas como controle do desmatamento e incêndios, proteção das áreas de preservação permanente, etc.

Além das normas mencionadas, cumpre ao produtor de bovinos estar em conformidade com as disposições acerca dos recursos hídricos contidas na Lei nº 9.433/97, e o gerenciamento dos resíduos sólidos conforme Lei nº 12.305/2010. Para tanto, a melhor alternativa a ser tomada pelo produtor é o investimento em medidas preventivas para evitar prejuízos financeiros no futuro.

LEGISLAÇÃO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, determinam o licenciamento obrigatório e a revisão de atividades efetiva e potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental, e desta forma, as empresas em desconformidade com a referida lei estão sujeitas as sanções contidas nela, além daquelas previstas nas legislações mencionadas anteriormente.

Em relação ao licenciamento, este é exigido especialmente na criação de gado no sistema intensivo, o qual exige infraestrutura específica, controle de alimentação, precaução em relação a proliferação de doenças, bem-estar dos animais, entre outras características.

Quem licencia estas propriedades na esfera federal é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em casos de atividades desenvolvidas onde ultrapassem limites territoriais estaduais. Entretanto, os procedimentos de regularização e licenciamento estão ligados tanto aos órgãos federais, como estaduais e municipais, variando de normativa para cada localidade. A atividade da bovinocultura, conforme as exigências de sua estrutura, poderá incidir na necessidade das seguintes licenças, segunda Júlio César Palhares (2020):

Licença Ambiental Prévia (LAP)	Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação
Licença Ambiental de Instalação (LAI)	Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes
Licença Ambiental de Operação (LAO)	Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para operação
Licença Ambiental de Simplificada (LAS)*	<p>a) Concedida em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e a operação de empreendimento ou atividade classificado como de porte e/ou potencial poluidor insignificante/mínimo/pequeno/baixo</p> <p>b) Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA</p> <p>O CONAMA é um órgão colegiado federal responsável pela adoção de medidas, diretrizes e políticas governamentais sobre padrões para o meio ambiente. Neste sentido, o referido órgão através da elaboração de resoluções estabelece normas orientadoras sobre quaisquer atividades relacionadas ao meio ambiente.</p> <p>Neste sentido, cumpre mencionar as resoluções CONAMA as quais aplicam-se aos produtores rurais de bovinos de corte, quais sejam Resolução nº 01/1986 que trata de impactos ambientais; Resolução nº 302/2002 e nº 303/2002 que tratam sobre áreas de preservação permanente; Resolução nº 237/1997 que trata sobre licenciamento ambiental, dentre outras.</p>



O Sistema de Gestão Ambiental é a forma que a empresa se mobiliza interna e externamente na conquista da qualidade ambiental desejada. O SGA possibilita identificar as fontes geradoras de inconvenientes ambientais na indústria e sugerir oportunidades de melhorias que reduzam os impactos destas atividades da empresa sobre o meio ambiente de forma integrada à situação de conquista de mercado e da lucratividade.

O Sistema da Gestão Ambiental ajuda as empresas a identificar, gerenciar, monitorar e controlar questões ambientais de maneira integral. A ABNT NBR ISO 14001 harmoniza as várias espécies de empresas, sendo com finalidade lucrativa ou governamentais. Consideram as questões operacionais, quanto ao ar poluído, água, esgoto, gestão de resíduos, bem como a poluição do solo e os ajustes com as mudanças climáticas, sendo importante a utilização de tais recursos. A certificação ABNT NBR 14001 não é obrigatória, e as empresas podem aproveitar muito dos benefícios da norma sem precisar passar pelo processo de certificação credenciado. No entanto, com a certificação, no momento da realização de Auditorias – nas quais um órgão independente audita suas práticas com base nos requisitos da norma – é uma forma de

demonstrar aos seus compradores, clientes, fornecedores e outras partes interessadas que sua empresa implementou a norma de forma adequada.

Existem inúmeros motivos para as empresas adotarem uma abordagem estratégica a fim de melhorar o seu desempenho ambiental, a norma ABNT NBR ISO 14001 busca ajudar a:

- Demonstrar conformidade com requisitos legais e regulamentares atuais e futuros;
- Aumentar o envolvimento da liderança e o comprometimento dos funcionários;
- Melhorar a reputação da empresa e a confiança das partes interessadas mediante comunicação estratégica;
- Alcançar os objetivos estratégicos de negócios através da incorporação de questões ambientais na gestão das empresas;
- Oferecer vantagem competitiva e financeira aumentando a eficiência e reduzindo custos;
- Incentivar a melhoria do desempenho ambiental por parte de fornecedores, integrando-os aos sistemas de negócios da empresa.



ASSESSORIA JURÍDICA AO PRODUTOR DE GADO DE CORTE

No que diz respeito ao agronegócio, sobretudo quanto a criação do gado de corte, a atuação do profissional do direito junto ao produtor rural é essencial e preventiva, ou seja, as instruções e serviços prestados pelo advogado tem objetivo de que o manejo bovino seja realizado em conformidade com as determinações legais, evitando prejuízos a longo prazo, haja vista que as multas por descumprimento da legislação podem chegar a valores altíssimos.

As consultorias prestadas pelo advogado preservam o produtor rural na regularidade com as normas jurídicas, sejam elas dentro ou fora da propriedade, desde a regularização do imóvel rural, arrendamentos, contratos, até as questões trabalhistas e previdenciárias dos funcionários e verificação das condições sanitárias adequadas ao manejo, por exemplo. O acompanhamento feito pelo advogado abrange desde a visita técnica à propriedade, até o ingresso junto aos órgãos governamentais e acompanhamento das demandas judiciais e administrativas, orientando o produtor na elaboração de um bom planejamento para gestão da produção.

Em consequência desta regularização, ganha o produtor e o consumidor final da carne, uma vez que os gastos e prejuízos do proprietário serão menores, incidindo, portanto, no valor comercial do produto, beneficiando toda cadeia componente da produção de gado de corte, desde a criação à entrega do produto final.



LARISSA M. DE QUEIROZ

DIEL MURILLO C. ALVES



☎ **63 98485-7557**

🖱 WWW.ADVOCACIAQUEIROZ.ADV.BR

📍 AV. TEOTÔNIO SEGURANDO, 501S/N ED. EXECUTIVE CENTER, SL. 605, 6° ANDAR - PALMAS/TO